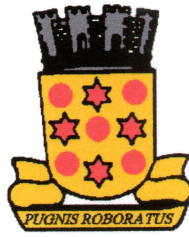


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
20ª. LEGISLATURA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Luana Rayce de Lima Moreira
1ª Secretária

Netma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

AUTORA: VEREADORA VANILDA HONÓRIO DA SILVA

"INSTITUI O DIA 'AREIA POR ELAS', ESTABELECE

1º DISCUSSÃO 19 / 05 / 26 19:33 O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO

2º DISCUSSÃO 23 / 05 / 26 19:48 À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO

3º DISCUSSÃO 26 / 05 / 26 19:35 MUNICÍPIO DE AREIA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Areia/PB, no uso de suas atribuições legais, aprova,
e a Prefeita Constitucional do Município de Areia sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Areia, o "Dia D – Areia
por Elas", a ser celebrado anualmente no dia 3 de fevereiro.

Parágrafo único. O "Dia D – Areia por Elas" tem como objetivo promover
uma mobilização social onde a população e as instituições públicas sejam
incentivadas a vestir branco, simbolizando a união da sociedade civil pelo fim da
violência contra a mulher.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário Municipal de Enfrentamento à
Violência contra a Mulher, visando a continuidade das ações de proteção ao longo
de todo o ano, com as seguintes diretrizes:

I – Janeiro Branco: Foco na saúde mental da mulher vítima de violência;

II – 3 de Fevereiro (Dia D – Areia por Elas): Grande mobilização municipal
em memória de Edneide Freitas dos Santos Silva;

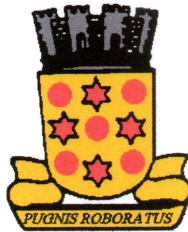
III – Agosto Lilás: Intensificação das campanhas em alusão ao aniversário da
Lei Maria da Penha;

RECEBIDO

EM 08 / 05 / 26

Visto

08 11:54



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

IV – 25 de Novembro: Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher.

Art. 3º Durante as datas do Calendário Municipal, o Poder Executivo poderá promover:

I – A iluminação de prédios públicos em cores alusivas à campanha vigente;

II – A instalação de faixas informativas e outdoors em pontos estratégicos da cidade;

III – Campanhas educativas em escolas e unidades de saúde;

IV – Fortalecimento da rede de proteção e incentivo aos canais de denúncia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para a viabilização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areia, Estado da Paraíba, 08 de Maio de 2026.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Vereadora



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

JUSTIFICATIVA:

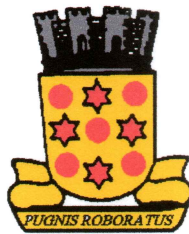
O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Areia/PB, o **“Dia D – Areia por Elas”**, como instrumento de mobilização social, conscientização e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

A violência contra a mulher constitui grave violação dos direitos humanos e um problema social persistente, que atinge mulheres de todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade. Trata-se de uma realidade que demanda ações contínuas e articuladas entre o poder público e a sociedade civil, visando não apenas o enfrentamento, mas sobretudo a prevenção dessa prática.

A criação do **“Dia D – Areia por Elas”**, busca intensificar ações educativas, informativas e de mobilização, promovendo maior visibilidade ao tema e incentivando a população a refletir sobre a importância do respeito, da igualdade de gênero e da denúncia de casos de violência.

A escolha do dia **3 de fevereiro** é profundamente simbólica para o povo areiense. Nesta data, relembramos o trágico falecimento de Edneide Freitas dos Santos Silva, vítima de um feminicídio que chocou nossa comunidade. Edneide viveu um ciclo de violência doméstica e, em busca de socorro, chegou a procurar a delegacia na véspera de sua morte. Infelizmente, a ausência de uma rede de proteção robusta e o convencimento para uma reconciliação perigosa culminaram no crime brutal, onde a vítima foi perseguida em via pública e golpeada fatalmente.

Este projeto busca garantir que o nome de Edneide e de tantas outras não sejam esquecidos, mas que sirvam de alerta. O incentivo ao uso da cor branca no **“Dia D”** representa um pedido de paz e um compromisso público de que a sociedade de Areia não aceitará mais a omissão diante da violência de gênero.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

Além disso, a criação de um calendário fixo permite que a conscientização não seja pontual, mas contínua, utilizando símbolos visuais como a iluminação de prédios e faixas para manter o tema em pauta durante todo o ano.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigações financeiras ao Poder Executivo, limitando-se a autorizar e incentivar a realização de ações que poderão ser desenvolvidas conforme a conveniência administrativa, inclusive mediante parcerias institucionais.

Dessa forma, a presente proposição visa contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Areia, Estado da Paraíba, 08 de Maio de 2026.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA

Vereadora